

**EDITAL Nº. 005/2022-DAC/CETAM**  
**PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA / CETAM-EAD**  
**CURSO TÉCNICO - MANAUS / INTERIOR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção dos **CURSOS TÉCNICOS** na modalidade a distância abaixo relacionados.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou Especializações Técnicas de Nível Médio do CETAM.

1.2 Somente poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

1.3 O processo seletivo será realizado por meio de análise do **Histórico Escolar** do Ensino Médio tomando como base as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática.

1.4 O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas do Ensino Médio, para a realização da inscrição.

1.5 O curso será gratuito e o Processo Seletivo só terá validade para as matrículas no ano de 2022;

1.6 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste Edital.

1.7 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.8 O resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

1.9 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.10 Em caso de dúvidas referentes a este Edital ou a conversão das notas existente no Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá ser feita por meio do e-mail [processoseletivocetam@cetam.am.gov.br](mailto:processoseletivocetam@cetam.am.gov.br).

1.10.1 No caso de dúvidas quanto às notas a serem lançadas no Formulário de Inscrição, o candidato deverá solicitar orientação, no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, anexando ao e-mail o Histórico Escolar do Ensino Médio legível.

**2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CURSOS TOTAL DE VAGAS.**

| MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO | CURSOS   | CARGA HORÁRIA | DATA DE INÍCIO E TÉRMINO | (*) TOTAL DE VAGAS | VAGAS PcD |
|----------------------------------|--|---------------|--------------------------|--------------------|-----------|
| Autazes                          | Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional | 925           | 04/04/2022 a 17/02/2023  | 50                 | 2         |
| Coari                            | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000          | 04/04/2022 a 22/03/2024  | 50                 | 2         |
| Humaita                          | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000          | 04/04/2022 a 22/03/2024  | 50                 | 2         |
| Itanduba                         | Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional | 925           | 04/04/2022 a 17/02/2023  | 50                 | 2         |
| Itacoatiara                      | Técnico de Nível Médio em                          | 1000          | 04/04/2022 a             | 50                 | 2         |

|                       |  |      |                         |            |   |
|-----------------------|--|------|-------------------------|------------|---|
|                       | Administração                                      |      | 22/03/2024              |            |   |
| Lábrea                | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 50         | 2 |
| Manacapuru            | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 50         | 2 |
| Manacapuru            | Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional | 925  | 04/04/2022 a 17/02/2023 | 50         | 2 |
| Manaus                | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 150        | 2 |
| Manaus                | Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional | 925  | 04/04/2022 a 17/02/2023 | 150        | 2 |
| Maués                 | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 50         | 2 |
| Parintins             | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 50         | 2 |
| Rio Preto da Eva      | Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional | 925  | 04/04/2022 a 17/02/2023 | 50         | 2 |
| Tabatinga             | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 50         | 2 |
| Tefé                  | Técnico de Nível Médio em Administração            | 1000 | 04/04/2022 a 22/03/2024 | 50         | 2 |
| <b>Total de Vagas</b> |  |      |                         | <b>950</b> |   |

(\**Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).*

*PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.*

2.1 Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior às vagas oferecidas, poderá ser cancelado.

### 3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a partir das 10 horas do dia 05 até às 16 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, observado o horário oficial de Manaus.

3.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

3.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Obrigatoriamente informar o curso bem como o município de sua realização;

b) De posse do Histórico Escolar do Ensino Médio informar as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática existente no Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) Encaminhar **via upload**, o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), legível e digitalizado no formato PDF e transferir os dados via internet;

d) Salvar ou Imprimir o Formulário de Inscrição no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

3.3 O candidato deverá manter em seus cuidados o original do Histórico Escolar e o Formulário de Inscrição, para apresentar na ocasião da entrega de documentos para a matrícula.

3.4 As notas a serem declaradas, são aquelas de Língua Portuguesa e Matemáticas existentes



no Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.5 As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.

3.5.1 Dessa forma, mesmo que a nota seja, **por exemplo: 9,335**, o candidato deverá informar a **nota 9,33**.

3.5.2 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA. Por exemplo: 8,45**. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.

3.6 O candidato deverá consultar a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas** nos casos em que no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00 ou nota única.

3.6.1 O candidato que concluiu a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Supletivo ou equivalente deverá repetir as notas nos campos 1º, 2º e 3º ano do Formulário de Inscrição.

3.6.2 O candidato que concluiu a modalidade ENCCEJA deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos), as quais deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano no formulário de inscrição.

**Exemplo:**

| Nota existente no Histórico Escolar | Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição |
|-------------------------------------|---|
| Nota de 150 (dividir por 20)        | 7,50  |

3.6.3 Caso o candidato tenha as suas notas de Língua Portuguesa e Matemática avaliadas por conceito ou notas de 50 a 100, será observada a seguinte equivalência:

| Nota existente ou Conceito existente no Histórico Escolar   | Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição |
|---|---|
| Nota de 50 a 100 deverá ser dividida por 10 para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). | 5,00 a 10,00                                  |
| A / Excelente (EX) / Ótimo (O/OT)   | 10,00   |
| Muito Bom (MB) / Satisfatório Avançado  | 9,00  |
| B / Bom / B+ / Proficiente / (AS) Aprendizagem Satisfatória   | 8,00  |
| B- / C / C+ / Regular (R)   | 7,00  |
| Conceito Suficiente / C-  | 6,00  |

3.6.4 O candidato que concluiu a modalidade ENEM deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 500 (quinhentos) a 1000 (mil), as quais deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única, repetir as notas nos campos de 1º, 2º e 3º ano do formulário de inscrição.

**Exemplo:**

| Nota existente no Histórico Escolar | Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição |
|-------------------------------------|---|
| Nota de 622 (dividir por 100)       | 6,22  |

3.6.5 Caso o candidato tenha realizado a modalidade de Ensino Médio em que no seu Histórico Escolar conste nota única, deverá repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º



ano do formulário de inscrição.

3.6.6 Quando no Histórico Escolar constar as Áreas do Conhecimento/Disciplinas:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: será equivalente a Língua Portuguesa;
- b) Matemática e suas Tecnologias: será equivalente a Matemática.

3.7 Na obtenção da **NOTA FINAL**, serão considerados até duas casas decimais.

3.8 Qualquer informação falsa, divergente ou não comprovada gerará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.9 Antes de finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

3.10 O candidato que não encaminhar, **via upload**, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.11 Será eliminado o candidato que:

3.11.1 não enviar, **via upload**, o Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.11.2 enviar a imagem do Histórico Escolar sem o **nome do aluno** OU que esteja cortada dificultando a visualização do nome ou das notas.

3.11.3 apresentar **documentos com rasuras ou imagens cortadas ou ilegíveis** ou incompletos ou de terceiros.

3.12 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

3.13 O candidato deverá estar de posse do Formulário de Inscrição durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;

3.14 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste Edital.

3.15 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando o Histórico Escolar do Ensino Médio no campo correspondente ao solicitado.

3.16 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio contendo as notas 1º, 2º e 3º ano, digitalizado no formato PDF no período previsto neste Edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste Edital.

3.17 O candidato somente poderá efetuar **1** (uma) inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.18 A veracidade das notas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio declaradas no Formulário de Inscrição serão confirmadas mediante ao Histórico Escolar após o período para a entrega de documentos para matrícula.

3.18.1 Será eliminado o candidato que declarar as notas do 1º, 2º e 3º ano do componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática, diferente das notas existentes do Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.19 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou declarar as notas de Língua Portuguesa ou de Matemática diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º ano.

3.20 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 3 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico **via upload**, no formato PDF.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

4.8 As vagas definidas nos termos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

4.9 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

#### **5 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AUTODECLARAÇÃO**

5.1 Após o término das inscrições, será processado de forma automática o Resultado Provisório da Autodeclaração, com base nas informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, referente às médias das notas obtidas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, correspondentes ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

5.2 A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

5.3 Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- 1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.
- 2) Obter maior média em Língua Portuguesa.
- 3) Obter maior média em Matemática.

5.4 O Resultado Provisório da Autodeclaração, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizado por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **16 de fevereiro de 2022** data provável para divulgação.

## **6 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE E RECURSOS**

6.1 Os candidatos classificados no Resultado Provisório da Autodeclaração dentro do dobro das vagas terão as notas em Língua Portuguesa e de Matemática, que foram declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Ensino médio, para comprovação das informações.

6.1.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e o Histórico Escolar, o candidato será **eliminado**, sendo excluído do Resultado Final, a menos que permaneça dentro do dobro das vagas.

6.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo vir a ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 O Resultado Preliminar da análise das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar será dada conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **23 de fevereiro de 2022** data provável para divulgação.

6.4 Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da análise dos seus documentos.

6.5 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.6 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos:

6.6.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

6.6.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

6.6.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

6.6.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

6.6.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

6.6.6 Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso;

6.6.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;

- 6.6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 6.6.9 Após as decisões dos recursos, o Resultado Preliminar poderá sofrer alterações;
- 6.6.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

## **7 RESULTADO FINAL**

- 7.1 Após as decisões dos recursos, o Resultado Preliminar da análise poderá sofrer alterações.
- 7.2 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 6 de março de 2022**, data provável para divulgação.
- 7.3 O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, até o dobro das vagas oferecidas neste Edital.
- 7.4 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste Edital. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

## **8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

- 8.1 O Edital de Convocação para matrícula será publicado no **dia 7 de março de 2022**, no site <http://www.concursoscopec.com.br>.
- 8.2 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **14 a 16 de março de 2022**.
- 8.3 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.
- 8.3.1 Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 2 deste Edital;
- 8.3.2 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final até o limite do número de vagas oferecidas.
- 8.4 **Documentos necessários** (original e cópia):
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
  - c) 1 foto 3x4 digitalizada e recentes.
- 8.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.
- 8.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.
- 8.7 Serão eliminados os candidatos que:
- a) Prestarem qualquer informação falsa ou não comprovada;
  - b) Utilizarem documentos falsificados
  - c) Alimentar o sistema de preenchimento do Formulário de Inscrição com valores de notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática não confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo histórico escolar;
  - d) Utilizar documentos de terceiros.
- 8.8 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

8.9 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do Cetam, terá sua matrícula mais recente cancelada.

8.10 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.11 Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, dos candidatos constante na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

8.11.1 Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 72 (setenta e duas) horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

8.11.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Curso será realizado no local indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O horário de início das aulas é de 18 horas às 22 horas;

9.3 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

9.5 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

9.6 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.

9.7 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

9.8 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

9.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

9.10 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 26 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
Diretor-Presidente



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**EDITAL Nº. 005/2022-DAC/CETAM  
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA / CETAM-EAD  
CURSO TÉCNICO - MANAUS / INTERIOR**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>                  |
|---|------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL  | 26 de janeiro de 2022        |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente via internet durante 10 dias)      | 05 a 14 de fevereiro de 2022 |
| RESULTADO PROVISÓRIO DA AUTODECLARAÇÃO                                  | 16 de fevereiro de 2022      |
| PERÍODO DA ANÁLISE MEDIANTE HISTÓRICO                                   | 16 a 20 de fevereiro de 2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS NOTAS MEDIANTE AO HISTÓRICO ESCOLAR | 23 de fevereiro de 2022      |
| ENTRADA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR                        | 24 e 25 de fevereiro de 2022 |
| PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR                      | 5 de março de 2022           |
| RESULTADO FINAL (candidatos classificados até o dobro das vagas)        | 6 de março de 2022           |
| CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA   | 7 de março de 2022           |
| PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA                       | 14 a 16 de março de 2022     |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA                                   | 17 a 21 de março de 2022     |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA   | 22 de março de 2022          |
| PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTO PARA MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA       | 23 a 25 de março de 2022     |
| INICIO DAS AULAS  | 04 de abril de 2022          |

Manaus, 26 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
Diretor-Presidente

